



Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (HRAC-USP) – Campus de Bauru

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 2025
PRÁTICA PROFISSIONALIZANTE EM ORTODONTIA NAS FISSURAS LABIOPALATINAS E
ANOMALIAS CRANIOFACIAIS

O Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (HRAC-USP) – Campus de Bauru, nos termos da Resolução CoCEx nº 6629, de 23 de setembro de 2013, torna pública a abertura de **processo seletivo para ingresso no curso PRÁTICA PROFISSIONALIZANTE EM ORTODONTIA NAS FISSURAS LABIOPALATINAS E ANOMALIAS CRANIOFACIAIS**, a ser oferecido com o mínimo de 01 e máximo de 02 vagas, no período de **17 de março a 31 de julho de 2025**, com um total de 744 horas e carga horária semanal de **40 horas**.

1 – DOS REQUISITOS

1.1 Para participar do processo seletivo, o candidato deverá possuir:

- a) graduação em Odontologia, na modalidade presencial, com carga horária mínima fixada pelo Ministério da Educação;
- b) formação prévia em atualização, aperfeiçoamento ou especialização em Ortodontia.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas de forma on-line, exclusivamente por meio do formulário disponível no site do HRAC-USP (hrac.usp.br/processos-seletivos/abertos-andamento-extensao), das 14h de 07/02/2025 (sexta-feira) às 17h de 17/02/2025 (segunda-feira).

2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no formulário de inscrição.

2.1.2 O candidato deverá preencher todos os campos e anexar todos os documentos solicitados no formulário. A ausência de qualquer um deles ou envio de documento diferente do solicitado acarretará a invalidação da inscrição.

2.1.3 O currículo anexado poderá ser o *lattes* ou *vitae* e deverá estar **documentado** – isto é, acompanhado da documentação comprobatória dos itens do currículo (certificados). **Os comprovantes deverão ser inseridos na sequência do currículo, na mesma ordem em que foram mencionados, em um único arquivo de formato PDF.** Não serão aceitas inscrições cujos currículos foram enviados sem os comprovantes ou organizados de outra forma.

2.1.4 Caso o tamanho de algum arquivo ultrapasse o limite determinado pelo formulário, o candidato deverá encaminhá-lo para o e-mail da Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP (saac@usp.br), até o prazo final estabelecido para as inscrições, com o assunto “**Inscrição - Ortodontia nas FLP e Anomalias Craniofaciais**”.

2.2 A confirmação da inscrição será efetuada pela Seção de Apoio Acadêmico após a conferência dos documentos.

2.2.1 O preenchimento do formulário não garante a inscrição no processo seletivo. O candidato deverá aguardar a confirmação da secretaria, que entrará em contato por meio do e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

2.2.2 Recomenda-se que o candidato utilize um e-mail pessoal válido e com espaço de armazenamento disponível para receber a confirmação de inscrição no processo seletivo. A Seção de Apoio Acadêmico não se responsabilizará por eventuais falhas no recebimento de comunicados decorrentes de problemas relacionados à conta de e-mail informada no ato da inscrição, incluindo a falta de espaço na caixa de entrada.

2.3 O HRAC-USP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto aqueles atribuíveis à sua responsabilidade.



3 – DA SELEÇÃO

3.1 A seleção para ingresso no curso ocorrerá por meio de **análise do currículo documentado**, que poderá variar de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e representará o peso total 10 (dez) na nota final.

3.2 A análise curricular será feita, conjuntamente, por dois docentes envolvidos no curso, exclusivamente com base no arquivo anexado pelo candidato no formulário de inscrição.

3.3 A pontuação do currículo documentado será feita individualmente, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se: estágios extracurriculares na área de ortodontia (peso 1,0), cursos de aperfeiçoamento na área de ortodontia e fissuras labiopalatinas (peso 2,0), participação em congressos (peso 1,0), apresentação de trabalhos em eventos científicos (peso 2,0), desenvolvimento de trabalho de iniciação científica (peso 2,0) e publicações científicas (peso 3,0).

3.4 Não serão pontuados os itens do currículo que não estiverem devidamente comprovados por documentação oficial válida (certificado e/ou declaração emitida pela instituição promotora da atividade), nos termos do item 2.1.3 do Edital.

4 – DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

4.1 O **resultado parcial** do processo seletivo será divulgado no dia **18/02/2025**, a partir das 14h, no site do HRAC-USP (hrac.usp.br/processos-seletivos/abertos-andamento-extensao).

4.2 Os recursos referentes ao resultado parcial deverão conter, de forma pormenorizada, as razões que os motivaram e serão recebidos a partir da data de sua publicação até às 17h do dia **19/02/2025**. A decisão sobre os recursos será divulgada junto ao resultado final do processo seletivo.

4.2.1 O candidato deverá dirigir o recurso para o e-mail da Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP (saac@usp.br) com o assunto "**Recurso - Ortodontia nas FLP e Anomalias Craniofaciais**".

4.2.2 Os recursos apresentados fora do prazo ou destituídos de razões circunstanciadas serão sumariamente indeferidos, independentemente dos motivos alegados pelo candidato.

4.2.3 Não caberá qualquer recurso após a publicação do resultado final e convocação para matrícula.

4.3 O **resultado final** do processo seletivo e a **convocação para matrícula** serão publicados no dia **20/02/2025**, a partir das 14h, no site do HRAC-USP (hrac.usp.br/processos-seletivos/abertos-andamento-extensao).

5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete) no processo seletivo.

5.2 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final e os 02 (dois) primeiros classificados serão selecionados para o preenchimento das vagas do curso.

5.3 As notas e a classificação final poderão ser publicadas no site do HRAC-USP com ou sem os nomes dos candidatos, de forma que, no segundo caso, serão identificados pelo número de inscrição e os seis primeiros dígitos do CPF.

5.4 No caso de igualdade de nota final, o desempate será feito, sucessivamente, pelos seguintes critérios:

1º - maior idade;

2º - portador de título de Doutorado;

3º - portador de título de Mestrado;

4º - maior carga horária de estágio extracurricular na área de Ortodontia;

5º - maior carga horária em cursos na área de Ortodontia;

6º - Iniciação Científica na área de Ortodontia.



6 – DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula será realizada de forma on-line, no período de 24 a 27/02/2025.

6.2 O candidato deverá enviar os documentos listados no item 6.3 do Edital para o e-mail da Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP (saac@usp.br), dentro do prazo estipulado para as matrículas, com o assunto “**Matrícula - Ortodontia nas FLP e Anomalias Craniofaciais**”.

6.3 Para efetivar a matrícula no curso, o candidato convocado deverá enviar os seguintes **documentos originais digitalizados**, em boa qualidade (legíveis):

- a) ficha de matrícula preenchida, preferencialmente digitada (disponível no site);
- b) uma foto 3x4 colorida, que posteriormente deverá ser entregue pessoalmente à secretaria;
- c) documento principal de identidade com foto (RG, RNE, Passaporte etc.) e CPF;
- d) título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (somente brasileiros);
- e) certificado de reservista, no caso de candidato do sexo masculino (somente brasileiros);
- f) diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação em Odontologia (frente e verso) – serão aceitos apenas certificados de cursos reconhecidos pelo MEC;
- g) histórico escolar do curso de graduação em Odontologia;
- h) inscrição (carteira) do Conselho Regional de Odontologia, com comprovante de pagamento da anuidade vigente;
- i) certificado ou declaração de conclusão do curso de Especialização em Ortodontia **ou** documento oficial que comprove ser aluno regularmente matriculado no curso de Especialização em Ortodontia, com término previsto para data anterior ao início da Prática Profissionalizante.

6.4 A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e o Passaporte não serão aceitos como documento principal de identidade para candidatos brasileiros.

6.5 O **cirurgião-dentista estrangeiro** terá o prazo de 30 dias, a partir do início do curso, para entregar o protocolo do Conselho Federal de Odontologia. Caso o prazo não seja respeitado, terá a matrícula cancelada.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As atividades do curso terão início no dia 17/03/2025 (segunda-feira).

7.2 A carga horária semanal será de **40 horas**, distribuídas conforme orientações do coordenador do curso.

7.3 Os alunos matriculados estarão subordinados à Comissão de Cultura e Extensão Universitária do HRAC-USP e ao coordenador do curso.

7.4 Aplica-se aos alunos o disposto nas normas internas do HRAC-USP e na Resolução CoCEX nº 6629, de 23 de setembro de 2013.

Bauru, SP, 07 de fevereiro de 2025.

Retificado em 13 de fevereiro de 2025.